

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 46/2011

DE 18 DE MAIO DE 2011.

**ALTERA PRAZO DA DELIBERAÇÃO
JUCERJA N.º 43/11.**

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar para 1º de julho de 2011 o prazo para que os documentos trazidos para registro e arquivamento, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, passem a ter obrigatoriedade, a BUSCA PREVIA DE NOME E BUSCA DE LOCAL, VIA SISTEMA INTEGRADOR – REGIN antes de ingressarem com processo na JUCERJA, independentemente do resultado.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2011.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE - JUCERJA**